

Journal
em 16/03/89
F. Demétrio

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 2 DE MARÇO DE 1989

Estabelece os dias e horário das
Sessões Ordinárias da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Faço saber que a Câmara, no uso de suas atribuições legais com /
fundamento no artigo 101 do Regimento Interno adotado por esta
Câmara, aprovou e eu promulgo a seguinte;

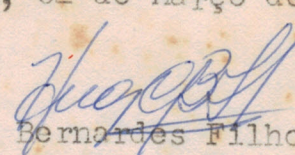
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Paty
do Alferes, reunir-se-á as segundas e quintas - feiras às 18:00
horas.

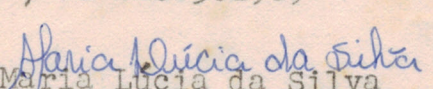
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de /
março do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Paty do Alferes, 02 de Março de 1989

PROMULGADA NESTA DATA.


Hugo Correa Bernardes Filho
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada no local próprio nesta
Câmara, em 02.03.1989


Maria Lucia da Silva
Sec. Geral da Câmara